



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**Contrato nº 0560/2024**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 14.388/2022, **Pregão Eletrônico nº 034/2023, Ata de Registro de Preços nº 022/2023 (válida até 02/05/2024)** e a Abertura de Registro de Preços nº 187543, referente a aquisições de Equipamentos para Controle de Ponto de forma Eletrônica, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 124/2024 da SAMAI, datado de 23/04/2024 CP: 24/04/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de Equipamentos para Controle de Ponto de forma Eletrônica, conforme descrição abaixo:

**Empresa: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.077.663/0001-81**, Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 485, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.810-300, Telefone (41) 3014-2288, E-mail [financeiro@vext.com.br](mailto:financeiro@vext.com.br) / [licitacao@dixiponto.com.br](mailto:licitacao@dixiponto.com.br), neste ato representado por sua sócia Sr<sup>a</sup> Veridiana Cristina Paulino, inscrito no CPF 058.416.849-73 e RG nº 8.531.218-9/SSP-PR, residente na Rua Eunice Bettini Bartoszeck, nº 784, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.590-180.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
002	BATERIA PARA RELÓGIO PONTO, DE MAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.	01	Unidade	Dixi	R\$ 182,00	R\$182,00
003	FONTE DE ENERGIA PARA RELÓGIO PONTO, DE MAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.	01	Unidade	Dixi	R\$ 93,00	R\$93,00
<b>TOTAL = R\$275,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Lucian Del Fabbro, fiscal Giancarlo Rocha Berro e suplente Flavio Zanir Bonorino Figueiredo.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **30 (trinta) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$275,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa	22	PRODUÇÃO VEGETAL
Proj./Atividade:	2091	MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3105	

### Solicitação de Compras nº 193741.

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DA COMUNICAÇÃO** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito